



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 3 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2011

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 0084/2018 Aditivo de Prazo - J W S M Transportes Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0084/2018 ADITIVO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **J W S M TRANSPORTES LTDA**, Inscrito no **CNPJ/MF.19.084.063/0001-00**, com sede na Avenida Cinquentenário, 199, Sala 205, Centro, CEP 45.600-002 município de Itabuna – BAHIA, representado pelo Sr.º **JURACY SILVA ASSUNÇÃO**, portador do **RG 01.667.867-21** e **CPF 202.700.705-91**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0084/2018**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 0016/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 04 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela Prestação dos Serviços, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global pelo período de 12 (doze), meses de R\$ 1.392,000,00 (Um milhão trezentos e noventa e dois mil reais). Valor pago em 12 (doze), parcelas mensais de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária : 03.11- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.052 – Gestão dos Serviços da Limpeza Pública - Manutenção
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00
– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 00 - Ordinário

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FKOV37ECG/LNIFAJEFSZ0W

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de maio de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de maio de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

: JWSM TRANSPORTESLTDA
CNPJ/MF.19.084.063/0001-00
JURACY SILVA ASSUNÇÃO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FKOV37ECG/LNIFAJEFSZ0W

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL